



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

DESPACHO GABINETE PREFEITO/2024

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024

ASSUNTO: “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultora contábil, voltada ao setor público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura”.

PARA: Comissão de compras

Mediante conhecimento do processo administrativo de nº 188/2024, considerando o valor estimado para com aquisição do produto objeto ora licitado, conforme consta de Fls. 31/32 (Média Parâmetro de Preço), sendo um valor total estimado em **R\$ 20.839,92 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, estando o mesmo devidamente justificado, remeto para o devido andamento.

Ato contínuo, retorne ao Gabinete do Prefeito.

Rondolândia-MT, 21 de maio de 2024.


José Guedes de Souza
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de Maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 188/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

22/05/2024.



Início Licitações Modalidades Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041 2024

Nome:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041 2024

Nº Licitação:

041/2024

Nº Processo:

188/2024

Nome Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Código Unidade Gestora:

201165

Modalidade:

Dispensa por valor

Data Publicação:

Maior/2024

Status:

Em adamento

Data Realização:

22/05/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Tipo de Item	Nome	Opções
Aviso de Licitação	EDITAL CHAM DL 041 2024	<input type="checkbox"/>
Recibo de Entrega	RECIBO DE ENTREGA PROPOSTA-COMPRAS	<input type="checkbox"/>
Edital	EDITAL-AVISO-PROPOSTA PREÇOS	<input type="checkbox"/>
Termo de Referência	TERMO DE REFERENCIA DL 041 2024	<input type="checkbox"/>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



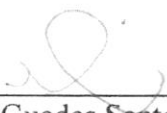
Ofício de nº 043 CPL/PREGOEIRA/2024

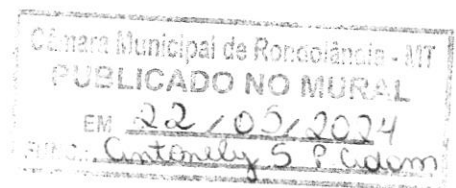
Rondolândia – MT, 22 de maio de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Resultado do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação de nº 041/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 188/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 579, DE 22 DE MAIO DE 2.024.**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar no orçamento em vigor que trata a Lei n. 570, de 20 de Dezembro de 2.023 (LOA-2024) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor **R\$ 754.931,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**2181 - Ampliação e manutenção da distribuição da iluminação pública****0601 – Gestão de obras e serviços públicos****0108 – Urbanismo****15000000 – Recursos não vinculados de impostos**

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.51	Obras e instalações	15000000	754.931,98

Art. 2º A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total ou parcial no montante de **R\$ 754.931,98 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**0601- Gestão de Obras e Serviços Públicos****2119 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
259	4.4.90.51	Obras e Instalações	15000000	215.000,00
261	4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	15010000	15.000,00

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**0601- Gestão de Obras e Serviços Públicos****2.126 – Manutenção de Estradas Vicinais Municipais e Estaduais**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
277	4.4.90.51	Obras e Instalações	15000000	50.000,00
279	4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	15010000	33.000,00

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**0601- Gestão de Obras e Serviços Públicos****2.169 – Manutenção de Rodovias e Estradas Municipais FETHAB**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
284	4.4.90.51	Obras e Instalações	17590000	24.931,98
286	4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	17590000	25.000,00

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**0601- Gestão de Obras e Serviços Públicos****2.180 – Pavimentação Urbana de Ruas e Avenidas**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
289	4.4.90.51	Obras e Instalações	15000000	54.000,00
290	4.4.90.51	Obras e Instalações	15010000	145.000,00

06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**0601- Gestão de Obras e Serviços Públicos****2.182 – Manutenção de Rodovias e Estradas Estaduais FETHAB.**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
299	4.4.90.51	Obras e Instalações	17590000	93.000,00

01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**1001- Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.****2159 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

COD RED	ELEM DESP.	DESCRIÇÃO	F. RECURSO	VALOR
456	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15000000	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 22 de Maio de 2.024.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de Maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 188/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS
DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- FASE DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.

ATA DE JULGAMENTO;
VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

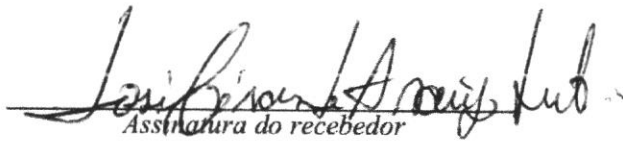
COMPRA DIRETA
(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 188/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 041/2024.

OBJETO: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

Recebi da Comissão de Compras - CC do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024

Rondolândia – MT, 23 de maio de 2024.


Assinatura do recebedor
José César de Araújo Leite

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
CARIMBO CNPJ

29.460.899/0001-07
José César de Araújo Leite
Rua Pedro Ulisses, 379 – Roger
João Pessoa – PB CEP- 58.020-280

Telefone: **83 99926-6694**

Pessoa para contato: José César de Araújo Leite

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

CARIMBO CNPJ
29.460.899/0001-07
José César de Araújo Leite
Rua Pedro Ulisses, 379 – Roger
João Pessoa – PB CEP 58020-280

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2024
PROPONENTE: 29.460.899 JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO LETE
CNPJ/CPF: 29.460.899/0001-07 TEL: 83 99926-6694
ENDEREÇO: Rua Pedro Ulisses Nº 379 BAIRRO: Roger
CIDADE: João Pessoa UF: PB
E-MAIL: jocesam@gmail.com

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de menor preço por item.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*
- 1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sítio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br
- 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.
- 1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da contratação

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecida no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



1.23 – Da Contratação e Pagamento

1.24 A forma da Prestação de Serviço será mensal, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”


Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	MÊS	12	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL – AREA CONTABIL	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Valor Total					

1.31 Valor total da proposta: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)



Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 22 de maio de 2024.
Local e Data





Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE

CPF

569.596.304-44

CNPJ

29.460.899/0001-07

Data de Abertura

17/01/2018

Nome Empresarial

29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/01/2018

Endereço Comercial

CEP

58020-280

Logradouro

RUA PEDRO ULISSES

Número

379

Bairro

ROGER

Município

JOAO PESSOA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

17/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

Salgadeiro(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Proprietário(a) de restaurante, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Q
K V
✓



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

li
K v

✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.460.899/0001-07 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE	CPF 569.###.###-44	QUALIFICAÇÃO Empresário
--	------------------------------	-----------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5611-2/01 - Restaurantes e similares 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO PEDRO ULISSES	NÚMERO 379	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 58020280	BAIRRO/DISTRITO ROGER	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCESAM@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 30217582
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **441261586e5cd50c**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **23/05/2024** às **11:43:05** (data e hora de Brasília) por **JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE** - CPF **569.596.304-44**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

22

K V

L T





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE
CNPJ: 29.460.899/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:14:39 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **B859.5E1A.1D15.D31B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials: "JKV"





CERTIDÃO

CÓDIGO: **BD56.670B.BA0B.5478**

Emitida no dia 27/05/2024 às 09:34:15

Nome Empresarial:

29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE

Endereço:

PEDRO ULISSES

Bairro:

ROGER

Inscr. Estadual:

16.452.362-6

Número:

379

Complemento:

CEP:

58020-280

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

29.460.899/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Handwritten initials: *KL*, *KV*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/05/2024
Hora: 09:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/079839

Nº de Controle de Autenticação

519.632.550.494

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 29460899000107	Nome do Contribuinte 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE			
Endereço RUA PEDRO ULISSES	Número 00379	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro ROGER	CEP 58020280	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 151390-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 27/05/2024 09:35:43



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.460.899/0001-07
Razão Social: JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE
Endereço: R PEDRO ULISSES 379 / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407235824395124

Informação obtida em 27/05/2024 09:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Li
K V

L





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.460.899/0001-07
Certidão n°: 36886691/2024
Expedição: 27/05/2024, às 09:38:44
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.460.899/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.460.899/0001-07

Razão Social: 29.460.899 JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO LEITE

Nome Fantasia: M C CONSULTORIA

Certidão emitida às 09:41 de 27/05/2024.

Validade 30 dias

✓
e
K V

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vSr0c/tP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 188/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 041/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Aos Vinte e Oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 07:30 horas, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da contratação de uma empresa especializada em assessoria contábil para realização de cálculos e previsões diversos, referentes às áreas contábil, financeira e tributária; as prestações de contas mensais; realizar a prestação de contas mensal do fundo municipal de educação; e outras atribuições não especificadas, considerando ainda que a despesa com a contratação do serviço é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 31/32 e considerando principalmente que a empresa: **29.460.899 Jose Cesar Araújo Leite - ME, CNPJ: 29.460.899/0001-07, Endereço: Rua Pedro Ulisses, N°379, Bairro: Roger, CEP: 58.020-280 João Pessoa/PB**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **29.460.899 Jose Cesar Araújo Leite - ME, CNPJ: 29.460.899/0001-07**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **29.460.899 Jose Cesar Araújo Leite - ME, CNPJ: 29.460.899/0001-07**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei n° 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **29.460.899 Jose Cesar**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024**



Araújo Leite - ME, CNPJ: 29.460.899/0001-07, com o valor global da licitação de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 188/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Luciene Souza dos Santos, Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.


Rondolândia - MT, 28 de maio de 2024.



Luciene Souza dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2024



Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2024



Katiana Lopes Andrade
EQUIPE DE APOIO/2024



Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2024

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.460.899/0001-07

Código de Controle: B859.5E1A.1D15.D31B

Data da Emissão: 29/01/2024

Hora da Emissão: 07:14:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/01/2024, com validade até 27/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

L
K
e
v





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/05/2024
Hora: 09:35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2024/079839

Nº de Controle de Autenticação
519.632.550.494

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 29460899000107	Nome do Contribuinte 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE			
Endereço RUA PEDRO ULISSES	Número 00379	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro ROGER	CEP 58020280	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 151390-7

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 27/05/2024 09:35:43



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.460.899/0001-07

Razão social: JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE

Nome fantasia: M&C CONSULTORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407235824395124
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508453249894310
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519420999259822
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702510843797490
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720444608705863
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820434484462728
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003501094466356
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102374989929078
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321461311587918
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406510926308667
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110503214104159600
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705582187343377
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807451968006607
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902504980496096
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082200002622413489
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080207143639635834
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408540145440689
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502360780951826
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060603070691895019
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051803180613012009
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902475016500145
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002285511946402
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202494708563194
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302594940918642
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202403569972432
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402561182592502
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502403535979775
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702513895521610
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802433772309080



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902394254293724
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102501284903005
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201440300304562
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091302171427471748
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082502245919735817
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080602131971925356
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071802012971280024
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062914120847563238

Resultado da consulta em 28/05/2024 08:42:01

[Voltar](#)

K

✓ ✓

✓





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.460.899/0001-07
Certidão n°: 36886691/2024
Expedição: 27/05/2024, às 09:38:44
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **29.460.899 JOSE CESAR DE ARAUJO LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.460.899/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Validar Certidão

Código de Autenticidade: vSr0c/tP

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: 29.460.899 JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO LEITE
Nome Fantasia: M C CONSULTORIA
CNPJ: 29.460.899/0001-07

Certidão emitida às 09:41 de 27/05/2024

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 188/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2024

Objeto: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.”

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora do Item Licitado a Empresa: 29.460.899 Jose Cesar Araújo Leite - ME,
CNPJ: 29.460.899/0001-07, Endereço: Rua Pedro Ulisses, N° 379, Bairro:
Roger, CEP: 58.020-280 João Pessoa/PB.

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	215896-5	MÊS	12	SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL - AREA CONTABIL	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Valor Total						R\$ 15.600,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 188/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Rondolândia – MT, 28 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

28 / 05 / 2024.



Prefeitura Municipal de

RONDOLÂNDIA

Trabalho, Liberdade e Transparência

Início Licitações Modalidades Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041 2024

Nome:

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041 2024

Nº Licitação:

041/2024

Nº Processo:

188/2024

Nome Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Link Vídeo:

Código Unidade Gestora:

201165

Modalidade:

Dispensa por valor

Data Publicação:

Mai/2024

Status:

Em adamento

Data Realização:

22/05/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL VOLTADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Tipo de Item	Nome	Opções
Aviso de Licitação	EDITAL CHAM DL 041 2024	<input type="checkbox"/>
Recibo de Entrega	RECIBO DE ENTREGA PROPOSTA-COMPRAS	<input type="checkbox"/>
Edital	EDITAL-AVISO-PROPOSTA PREÇOS	<input type="checkbox"/>



Tipo de Item	Nome	Opções
Termo de Referência	TERMO DE REFERENCIA DL 041 2024	<input type="checkbox"/>
Ata de Julgamento	ATA DE JULGAMENTO DL 041 2024	<input type="checkbox"/>
Aviso de resultado	MAPA DE RESULT DL 041 2024	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



Ofício de nº 044 CPL/PREGOEIRA/2024

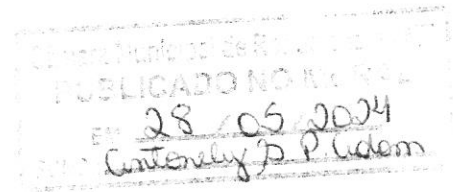
Rondolândia – MT, 28 de maio de 2024.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Edital de Resultado do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação de nº 041/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 188/2024 e Edital de Chamada do processo licitatório na modalidade *Dispensa de Licitação de nº 042/2024*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 230/2024 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

Liliane Guedes Santos
Equipe de Apoio



CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais como forma até de economia à administração municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação, os considerados serviços essenciais, observando-se as seguintes determinações:

a) O Setor de Cadastro, Tributação e Sefaz, funcionará das 07h00m às 11h00m;

b) O Cartório Eleitoral seguirá o cronograma da 31ª Zona Eleitoral;

c) A Secretaria Municipal de Trânsito seguirá o estabelecido pelo órgão regulador;

d) A Secretaria Municipal de Saúde funcionará de acordo com o cronograma estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde;

e) A Secretaria Municipal de Educação funcionará de acordo com o seu cronograma, sendo que o ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e o número de dias exigidos pela Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 28 DE MAIO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO 029/2024

DECRETO Nº 029/2024 Em, 28 de maio de 2024.

"Decreta Luto e Ponto Facultativo no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto e Ponto Facultativo, no município de Ribeirãozinho, nos dias 28/05/2024 a partir das 11hs (onze horas) e no dia 29/05/2024, em decorrência do falecimento de **GEYCE LORRANA PARREIRA NEVES TEIXEIRA**, ocorrido no dia 28/05/2024 (terça-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2024

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 230/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 28 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 188/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2024

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, voltada ao Setor Público, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Vencedora do Item Licitado a Empresa: **29.460.899 Jose Cesar Araújo Leite - ME, CNPJ: 29.460.899/0001-07, Endereço: Rua Pedro Ulisses, Nº379, Bairro: Roger, CEP: 58.020-280 João Pessoa/PB.**

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	215896-5	MÉS	12	SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL – AREA CONTABIL	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00



Valor Total

R\$ 15.600,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 188/2024, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Rondolândia – MT, 28 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/SEMEC/2024**

Nomeia Comissão Especial do Transporte Escolar com objetivo de identificar e verificar as reais condições dos ônibus destinados ao transporte escolar do Município de Rondolândia/MT.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Rondolândia, no uso das suas atribuições definidas no art. 14 e incisos da Lei nº 87/2005 e,

SOLVE:

Art. 1º. Nomeia, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial do Transporte Escolar Municipal:

- Reinaldo Ribeiro de Brito Junior;
- Denise Petroski Ferreira; e
- João Paulo Sliviniski da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 28 de maio de 2024.

LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

DRECRETO Nº 212/GAB/PMR/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 050 - 2024**

PORTARIA Nº 050/2024,

de 28 de Maio de 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de pessoa de cargo/função de caráter comissionado no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao disposto na Lei Municipal 1.318/2013 e seus anexos, e na forma prevista pelo artigo 11 da Lei Municipal 1.318/2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, do respectivo cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no âmbito da Administração Pública Municipal, à seguinte pessoa:

- PAULO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA** – Chefe de Setor de Empenho e Liquidação, DAS 08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01.02.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Maio de 2.024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 1756 - 2024**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.756/2024

de 28 de Maio de 2024

"Institui o Programa IPTU Premiado com desconto de 30% (trinta por cento) e Parcelamento do IPTU exercício de 2024, e dá outras providências"

ALEX STEVES BERTO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Concedido o desconto de 30% (trinta por cento), para o contribuinte que efetuar o pagamento em cota única até o dia 12 de Junho de 2024, do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2024.

Art. 2º. O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano de Exercício 2024 poderá obter pelo pagamento parcelado nas seguintes condições:

I – Valores até 20 UPFM que poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes.

II - Valores até 30 UPFM que poderão ser parcelados em até 04 (quatro) vezes.

III- Valores acima 30 UPFM que poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes.

Art. 3º. Para efeito desta lei considera-se prêmios os descritos em regulamento do Decreto.

Art. 4º. A Comissão organizadora do sorteio "IPTU PREMIADO", será instituída e regulamentada pelo Poder Executivo mediante Decreto.

Art. 5º. A Participação dos sorteios dos prêmios a que se refere esta lei, aplicar-se-á apenas os contribuintes que realizarem o pagamento o pagamento avista, os seja, em cota única até a sua respectiva data do vencimento, do referido imposto do município de Rosário Oeste – MT no Exercício de 2024.

Parágrafo único: Somente fará jus ao prêmio o contribuinte que cumprir o requisito do caput deste artigo, ou seja, efetuar o pagamento em cota única e tempestivamente, e que até o dia 14 de Junho de 2024 esteja adimplente com o Fisco Municipal, seja de Tributos inscritos ou não em dívida ativa, referente ao imóvel a ser contemplado bem como a relação a outros imóveis de sua propriedade, inscritos no cadastro imobiliário, exceto na hipótese de comprovação do recolhimento.

Art. 6º. Considerar-se-á para fins de aplicação desta lei, como proprietário o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, bem como o locatário.

